

A TAXA FEDERAL ZEROU. O PREÇO NÃO.

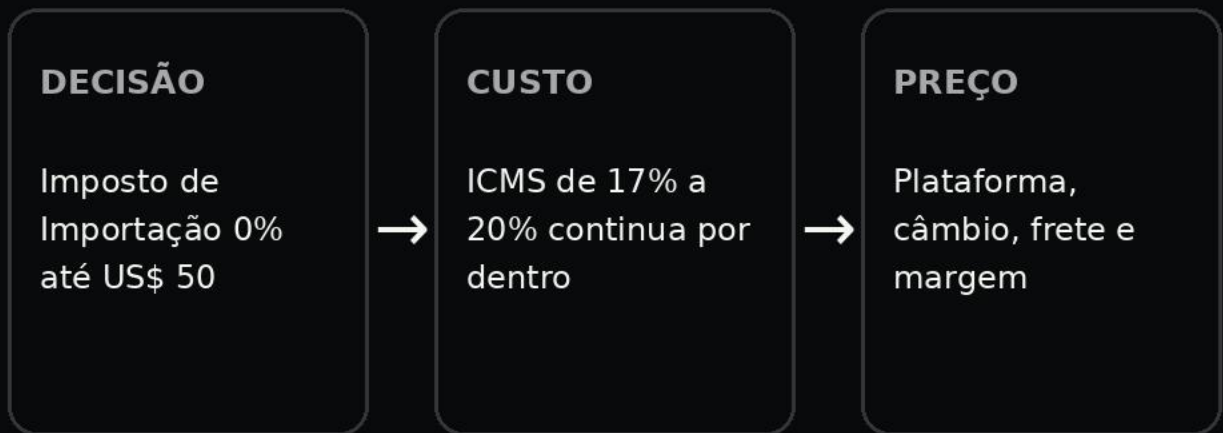
A Lei 15.502 consolida a isenção até US\$ 50, mas mantém o ICMS estadual no caminho até o consumidor.

O QUE MUDOU

12 MAI	Alíquota federal zero começa a valer no Remessa Conforme.
3 SET	Câmara e Senado aprovam a conversão da medida provisória.
10 SET	Sanção da Lei 15.502 consolida a base legal.

A sanção não cria uma segunda queda de 20% em setembro.

DECISÃO, CUSTO, PREÇO



A redução federal diminui a base do ICMS, mas não elimina o imposto estadual nem obriga repasse integral ao consumidor.

SIMULAÇÃO, NÃO PREÇO OBSERVADO

Compra de R\$ 100, sem frete ou seguro, em plataforma certificada.

ICMS	ANTES, II 20%	AGORA, II 0%
17%	R\$ 144,58	R\$ 120,48
	diferença: R\$ 24,10	
20%	R\$ 150,00	R\$ 125,00
	diferença: R\$ 25,00	

Fórmula do total: (valor aduaneiro + II) ÷ (1 – alíquota do ICMS).

Nos dois exemplos, a redução simulada é de 16,67% sobre o total anterior.

QUEM FICA EXPOSTO

CONSUMIDOR	Paga ICMS e pode enfrentar variação de câmbio, frete e margem.
PLATAFORMAS	Cobram tributos no ato da compra e ampliam rastreabilidade e controles.
VAREJO E INDÚSTRIA	Disputam preço com importados de baixo valor.
ESTADOS	Mantêm arrecadação do ICMS, com alíquota definida localmente.

O REPASSE TEM DEFASAGEM

- A plataforma pode ajustar preço ou margem, por isso imposto menor não garante desconto integral.
- A cotação usada e o valor do frete alteram o valor aduaneiro.
- O estoque já importado pelo varejo nacional não muda de custo com a sanção.
- Compras fora do Remessa Conforme seguem outra tributação federal.

O QUE JÁ DÁ PARA CONCLUIR

FATO

O imposto federal está zerado até US\$ 50 no Remessa Conforme e o ICMS permanece.

LIMITE

Ainda não há relatório oficial que isole o efeito sobre preços, emprego ou arrecadação.

PRÓXIMO TESTE

A primeira avaliação do Ministério da Fazenda deve sair em até três meses.